



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**(CASA CLÉCIO BARRETO)**

---

PORTARIA Nº 047/2023

**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CATOLÉ DO ROCHA REGIDO PELO EDITAL  
nº001/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público do Edital nº 001/2022 de 27 de Dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Catolé do Rocha – PB, conforme relação anexa.

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal, conforme preconiza o art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o capítulo nº 10, item 10.3, do Edital nº 001/2022 de 27 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - As nomeações dos aprovados serão feitas no prazo de validade do concurso, obedecendo-se a ordem de classificação e para atender o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Católé do Rocha – PB, 12 de Julho de 2023.

  
**GENTIL LIRA BARRETO**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**(CASA CLÉCIO BARRETO)**

**JORNAL OFICIAL**  
**DO LEGISLATIVO**

CRUADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 009/2001

**ANO 011 Nº 372, 12 de JULHO de 2023**

## **ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 047/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA REGIDO PELO EDITAL nº001/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público do Edital nº 001/2022 de 27 de Dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Catolé do Rocha – PB, conforme relação anexa.

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal, conforme preconiza o art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o capítulo nº 10, item 10.3, do Edital nº 001/2022 de 27 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - As nomeações dos aprovados serão feitas no prazo de validade do concurso, obedecendo-se a ordem de classificação e para atender o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Católé do Rocha – PB, 12 de Julho de 2023.

  
**GENTIL LIRA BARRETO**  
Presidente da Câmara